



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB**

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

**CONTRATO N° 026/2021-SEMURB**

**Apostila de Rerratificação nº 001/2021-SEMURB**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 026/2021-SEMURB, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB E A EMPRESA L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA, NAS SEGUINTE CONDICÕES.

**CONTRATANTE:** O Município de Santarém através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, neste ato representada por seu titular o Sr. **Jean Murilo Machado Marques**, brasileiro, Engenheiro Civil, titular do RG n° 5154922 PC/PA e CPF n° 848.122.572-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará.

**CONTRATADA:** **L Carvalho Comercio e Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.991.432/0001-19, estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, n° 1264, Bairro Nazaré, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Carvalho e Mota, titular da cédula de identidade n° 3761310, PC/PA, CPF/MF n° 773.673.752-53, residente e domiciliado na Passagem Grão Pará, Conjunto Flamengo n° 42, Bairro do Marco, Belém.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico n° 010/2021 – SEMURB, objetivando aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA I. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A fundamentação legal tem amparo no art. 65 § 8º da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista que os procedimentos visam a correção do objeto contratual e elemento de despesa do Contrato n° 026/2021-SEMURB. Em conformidade com o princípio da legalidade e súmula n° 473 do STF, o qual a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, faz-se necessário o presente, com fundamentação na Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, procedendo-se a seguinte retificação.

**CLÁUSULA II. DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da dotação orçamentária, CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1 ao Contrato n° 026/2021 – SEMURB, conforme a seguir:

**Onde Lê-se:**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1			
Funcional programática	Class. Despesa	Fonte	Ficha
15.451.0010.2.158 – manutenção de logradouros e equipamentos públicos.	3.3.90.30.00.00	1001000000	3849

**Leia-se:**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1			
Funcional programática	Class. Despesa	Fonte	Ficha
04.122.00032.202 – manutenção das atividades da SEMURB.	4.4.90.52.00.00	1001000000	5254



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB**

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

---

---

A presente Apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 026/2021-SEMURB, que ficam integralmente ratificados em seus termos, cláusulas e condições. Assim a parte CONTRATANTE firma a presente Apostila, em três vias de igual teor e forma.

Santarém - Pará, 20 de outubro de 2021

**JEAN MURILO MACHADO MARQUES**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos  
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS